

Relatório de Atividades e de Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5007778-46.2020.8.21.0010
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul – RS

Metal Hec Indústria Metalúrgica EIRELI,
Domo Indústria e Comercio de Utilidades e
Mirtha Emilia Diaz de Chapochnicoff EIRELI

Janeiro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Encontro com a Administração – Risco Iminente de Falência.....	4
• 3. Cronograma Processual.....	5
• 4. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	6
4.1. Quadro-Geral de Credores.....	7
4.2. Condições de Pagamento do Plano.....	8
4.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	9
• 5. Informações sobre a Recuperanda.....	10
5.1. Informações Gerais.....	11
5.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	12
5.3. Outras Obrigações.....	13

1. Considerações Preliminares

No que diz respeito à apresentação de **contas demonstrativas mensais (art. 52, IV da Lei nº 11.101/2005)**, esta Administração Judicial acordou com os representantes das Devedoras que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia 20 de cada mês subsequente àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem.

Sobre o tema, urge destacar que **a obrigação não tem sido cumprida** pelas Recuperandas, pois estão pendentes de envio os demonstrativos contábeis referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, bem como o envio de documentação suporte que comprove o cumprimento do Plano de Recuperação.

No final do mês de novembro de 2022, a Administração Judicial também foi informada de que as Devedoras haviam suspenso a produção industrial, com possibilidade de não retomar as atividades, conforme relato disposto na página 4.

O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no site da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/metal-hec-industria-metalurgica-eireli-e-outros>



2. Encontro com a Administração

Na qualidade de Auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, em novembro de 2022 a Administração Judicial realizou conferência virtual com os srs. Ivan Chapochnicoff (Sócio-administrador) e Fábio Pacheco Nunes (P&N Consultoria Empresarial), momento no qual foi informada da **situação financeira extremamente delicada das Recuperandas**.

Afirmou-se que os principais clientes interromperam a parceria, deixando de formalizar novos pedidos de produtos. Sustentou-se que o movimento se deve, principalmente, às incertezas no cenário político e econômico, bem como ao fato de que os antigos clientes já estão demasiadamente estocados. Uma vez que a carteira das Recuperandas era concentrada em poucos clientes, a operação ficou severamente comprometida.

Destacou-se, ainda, que os funcionários foram liberados e a **empresa está inativa** desde o mês de outubro de 2022.

Relatou-se que as Recuperandas estariam estudando as possibilidades de recuperar a atividade e permanecer cumprindo as obrigações previstas no plano de recuperação, comprometendo-se a informar ainda no mês de dezembro de 2022 as medidas que seriam adotadas diante do quadro exposto.

Transcorrido o mês de dezembro de 2022, os representantes das Devedoras não comprovaram o pagamento dos valores devidos aos credores trabalhistas, nem comunicaram à Administração Judicial as ações que estariam sendo tomadas.

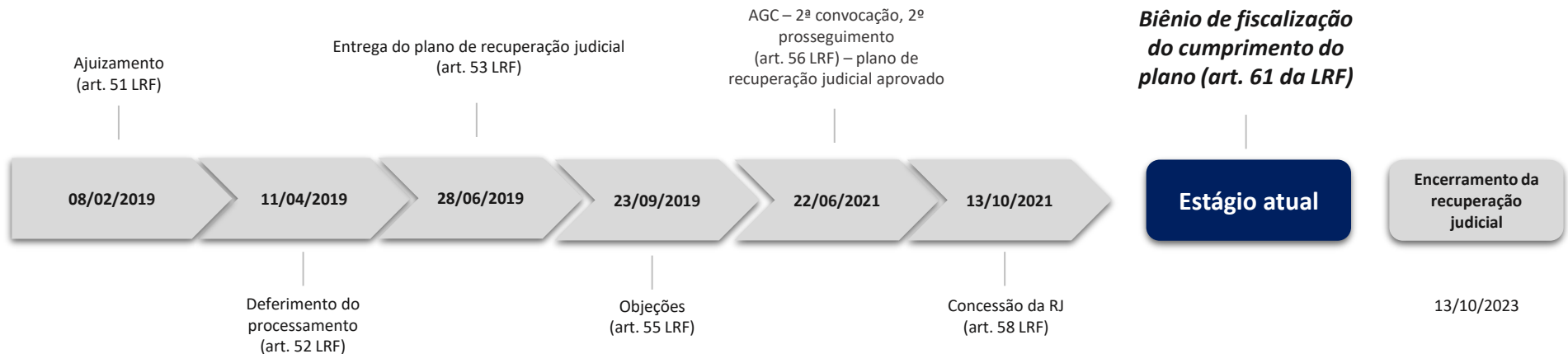
Apesar das reiteradas tentativas de contato com os administradores das Devedoras, esta Equipe não obteve nenhum retorno (**vide ANEXO1**).

Portanto, considerando que não há mais atividade a ser preservada e que as Devedoras não comprovaram o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial entende ser o **caso de convalidação da presente Recuperação Judicial em Falência, com fulcro nos artigos 22, II, “b”, 61, §1º, 73, IV e 94, III, “g”, todos da Lei nº 11.101/2005.**

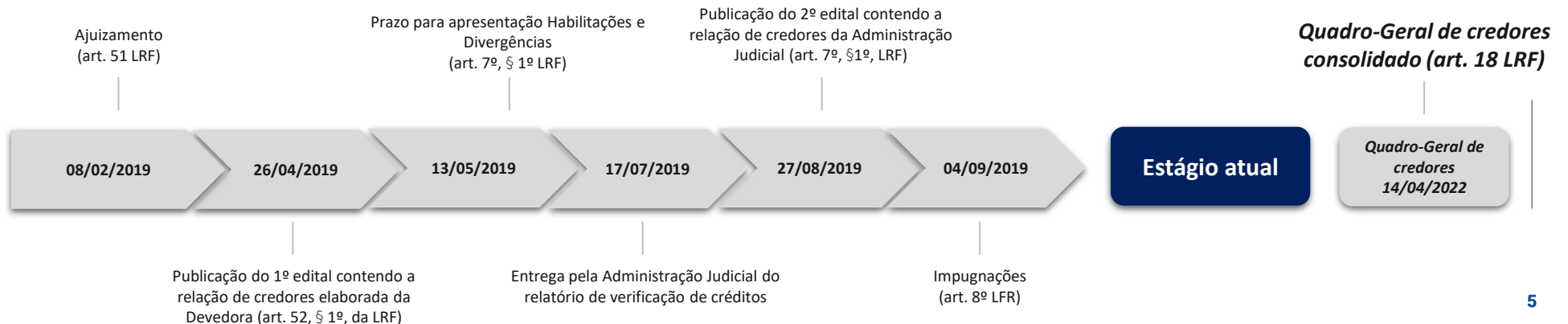


3. Cronograma Processual

3.1 Processo de Recuperação Judicial:



3.2 Verificação de Créditos:



4. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Quadro-Geral de Credores

4.2. Condições de Pagamento do Plano

4.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

4.1 Quadro-Geral de Credores (consolidado)

Os valores contidos nesta página estão baseados no **Quadro-Geral de Credores Consolidado** (Art. 18, da LRF), conforme Evento 336 dos autos do processo de Recuperação Judicial.

METAL-HEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
Valores por Classe	R\$ 270.177,01	R\$ 3.461.720,60	R\$ 14.419,48	R\$ 3.746.316,79
Representatividade por Classe	7,21%	92,40%	0,38%	100%
Quantidade de Credores	16	34	4	54
DOMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
Valores por Classe	R\$ 89.850,55	R\$ 725.186,44	R\$ 1.745,91	R\$ 816.782,90
Representatividade por Classe	11,00%	88,79%	0,21%	100%
Quantidade de Credores	6	68	4	78
MIRTHA EMILIA DIAZ CHAPOCHNICOFF EIRELI	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
Valores por Classe	R\$ 78.729,09	R\$ 595.371,26	R\$ 7.000,00	R\$ 681.100,35
Representatividade por Classe	11,56%	87,41%	1,03%	100%
Quantidade de Credores	5	6	1	12

METAL-HEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE IV
METAL-HEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	R\$ 270.177,01	R\$ 3.461.720,60	R\$ 14.419,48
DOMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI	R\$ 89.850,55	R\$ 725.186,44	R\$ 1.745,91
MIRTHA EMILIA DIAZ CHAPOCHNICOFF EIRELI	R\$ 78.729,09	R\$ 595.371,26	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 438.756,65	R\$ 4.782.278,30	R\$ 23.165,09
TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 5.244.200,04	

4.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se a seguir quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito aos Planos de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 22/06/2021 e homologados pelo Juízo em 13/10/2021:

CLASSES	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	PARCELAS	ENCARGOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Trabalhistas	Não há	Não há	O pagamento será realizado em até um ano da concessão da Recuperação Judicial. Prazo limite: 10/2022	Não se aplica	TR (a partir da concessão da RJ)	R\$ 103.549,87 pagos de um total de R\$ 438.756,65.	
Quirografários	75%	24 meses – a partir da concessão da Recuperação Judicial	Início: 10/2023 Término: 10/2032	108 mensais	TR + 0,5 a.m.	Os pagamentos não foram iniciados.	
ME/ EPP	60%	24 meses – a partir da concessão da Recuperação Judicial	Início: 10/2023 Término: 10/2024	12 mensais	TR + 0,5 a.m.	Os pagamentos não foram iniciados.	

4.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos **pagamentos já realizados por credor**:

NOME CREDOR	DEVEDORA	CLASSE	VALOR CRÉDITO	TOTAL PAGO
ANA PAULA ANSCHAU BASSO	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 1.524,56	R\$ 1.270,50
ADRIANA DA SILVA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 2.738,50	
AUGUSTO RODOLFO DE OLIVEIRA LUDKE	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 7.705,00	
GELSO DE LIMA DA SILVA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 13.189,74	R\$ 12.090,65
GELSON DOS REIS	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 1.749,52	
JÉSSICA MONEGO RIBEIRO	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 9.399,83	
JOEL DE VARGAS	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 6.625,52	
LUCAS LIMA DA ROSA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 42.014,51	
MARIANA DE LIMA FERREIRA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 24.106,79	
PAULA SIMONE SILVA DA CONCEICAO	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 33.680,85	R\$ 11.822,20
PEDRO MOLON	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 44.499,24	
ROBERTA RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 17.200,00	R\$ 15.766,63
ROGERIO VITORINO PEREIRA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 15.687,13	
TATIANE GOMES ALVES ALVES	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 26.614,85	R\$ 11.089,55
VALDECIR SOUZA DE LIMA	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 2.353,07	
VIVIANE BASSO	METAL-HEC	TRABALHISTA	R\$ 21.087,90	R\$ 17.573,30
DAIANA DAHMER LEITE	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 15.646,94	R\$ 7.823,48
JONATHAN MELLO DOS SANTOS	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 20.571,33	
LURDES TERESINHA CARLOS DUTRA	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 8.349,42	
RAFAEL JUNIOR DE MATTOS	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 29.820,45	R\$ 26.113,56
ROSANE TOMASI OLIVEIRA	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 12.632,79	
VALDECIR SOUZA DE LIMA	DOMO	TRABALHISTA	R\$ 2.829,62	
DALVIR SOUZA DOS SANTOS	MIRTHA	TRABALHISTA	R\$ 10.324,05	
EVERTON ANTÔNIO ZANDONAI	MIRTHA	TRABALHISTA	R\$ 20.740,92	
FERNANDO GONÇALVES DE MEDEIROS	MIRTHA	TRABALHISTA	R\$ 23.094,71	
VALDERI SARASSOA MEIRELES	MIRTHA	TRABALHISTA	R\$ 18.000,00	
ZULEICA DE AZEVEDO LOPES	MIRTHA	TRABALHISTA	R\$ 6.569,41	
		TOTAL	R\$ 438.756,65	R\$ 103.549,87

Conforme comprovantes bancários disponibilizados pela administração das Recuperandas, já houve o pagamento de R\$ 103.549,87. Destaca-se que a Recuperanda **não adimpliu todos os valores devidos até 14/12/2022**, bem como não apresentou qualquer justificativa mesmo diante dos questionamentos da Administração Judicial.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

5.1. Informações Gerais

5.2. Quadro Funcional e Faturamento

5.3. Outras Obrigações

5.1 Informações Gerais

Metal Hec Indústria Metalúrgica EIRELI

CNPJ: 90.154.089/0003-03

- Objeto social: indústria e comércio de artefatos trefilados, produtos de arame e fio máquina (cabo de aço, correntes, molas, tachas e arestas, tecidos e telas de arame e produtos semelhantes); produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubões, perfis, chapas), inclusive ligas; indústria de beneficiamento e assemelhados.
- Empresa individual de Responsabilidade Limitada
- Sócio-administrador: Ivan Chapochnicoff
- Capital Social: R\$ 80.000,00
- Sede: Rua Darcy Narcizo de Oliveira, 252 – Bairro Esplanada
- Cidade: Vale Real – RS

Domo Indústria e Comércio de Utilidades EIRELI

CNPJ: 90.154.089/0001-33

- Objeto social: importação, exportação, industrialização e comércio atacadista de utilidades, acessórios, bazar, pisos, revestimentos, móveis e acessórios para móveis, pinturas industriais e pinturas em veículos pesados.
- Empresa individual de Responsabilidade Limitada
- Sócio-administrador: Ivan Chapochnicoff
- Capital Social: R\$ 100.000,00
- Sede: Rua Filipo Brustolin, 258 – Bairro São Leopoldo
- Cidade: Vale Real – RS

Mirtha Emilia Diaz Chapochnicoff EIRELI

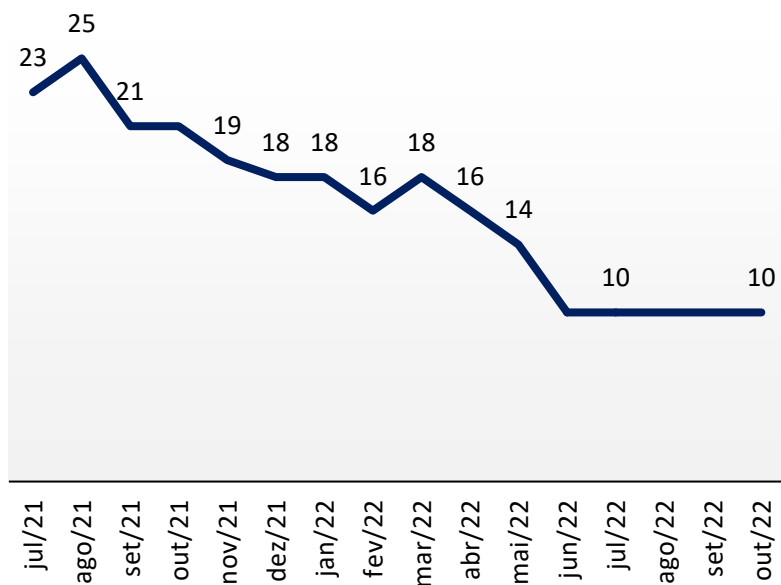
CNPJ: 90.154.089/0004-86

- Objeto social: prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais e a fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios.
- Empresa individual de Responsabilidade Limitada
- Sócia-administradora: Mirtha Emilia Diaz Chapochnicoff
- Capital Social: R\$ 400.000,00
- Sede: Rua Professor Ataliba Paz, 222 – Bairro Marechal Floriano
- Cidade: Vale Real - RS

5.2 Quadro Funcional e Faturamento

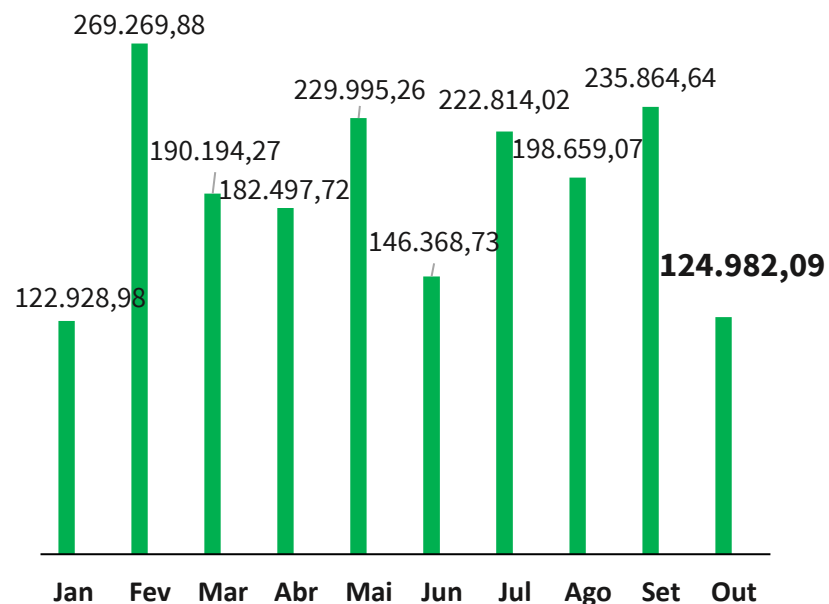
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas até o mês de outubro/2022, as Recuperandas possuíam **10 funcionários contratados**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional:



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pelas Devedoras em 2022:



5.3 Outras Obrigações

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, destaca-se que as Recuperandas não estão honrando desde o mês de **julho de 2022**. A dívida atualizada é superior a R\$ 100 mil.

Com relação ao passivo fiscal e aos títulos protestados das Empresas, conforme informações do site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Cenprot Nacional, em 27/10/2022, as Recuperandas apresentavam:



	DOMO	METAL-HEC	MIRTHA
Dívida ativa	R\$ 2.544.910,84	R\$ 6.798.885,35	R\$ 696.605,37
Títulos protestados	22	06	06

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Victória Klein
Advogada Corresponsável
OAB/RS 111.077



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Contábil
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

